



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 21617/19

EXERCÍCIO: 2019
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Cajazeiras
DATA DE ENTRADA: 22/03/2019
ASSUNTO: Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Jose Goncalves de Albuquerque / Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições descritas no edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.
INTERESSADOS: Jose Goncalves de Albuquerque



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

A Pregoeira da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA**, designado pela **Portaria/CMC nº. 087/2019** torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17/01/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Alameda Dr.º Sabino Rolim Guimarães, S/n, Centro, Cajazeiras - PB, no prédio da Câmara Municipal.

Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até às **08h30min do dia 05 DE ABRIL DE 2019**.

Sessão de credenciamento: (15) dez minutos antes do recebimento dos envelopes.

Sessão de abertura da Proposta: logo a seguir ao credenciamento

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste na Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições descritas no edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação neste pregão é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte** cujo ramo de atividades seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, Paraíba.

Interessados poderão ler e retirar o edital de forma gratuita na Câmara, localizada na Alameda Dr.º Sabino Rolim Guimarães, S/n, Centro, Cajazeiras - PB.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. **Até 48 (quarenta e oito) horas** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da CÂMARA MUNICIPAL, localizado na Alameda Dr.º Sabino Rolim Guimarães, S/n, Centro, Cajazeiras - PB, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório que altere proposta, será designada nova data para a realização do certame.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fax-simile, e-mail ou semelhante, devendo o impugnante protocolar a impugnação no setor de protocolo do município.

Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado nos processos para responder pelo proponente.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira através de um representante devidamente munido dos documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da pregoeira.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)

b) tratando-se de procurador, A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)

c) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.5. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica) que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pela Pregoeira ou por membro da sua equipe de apoio.

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

4.10. Ficar impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização para este fim.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

5.1. No dia 05 DE ABRIL DE 2019 AS 08:30min, designado neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo IV deste Edital, nos termos previsto do inciso IV, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2002.

Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, conforme Anexo IV, deste edital;

Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo de Declaração, constante no Anexo V deste Edital

5.1.4 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),

5.2. Declarado encerrado os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta a sessão pela Pregoeira(a).

5.3. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - ESTADO DA PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - ESTADO DA PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

5.4. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.10. A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte da Pregoeira (a), dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira (a).

5.12. O Credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pela Pregoeira (a).

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”, com a indicação do(s) item (ns) de participação.

6.2 A proposta para o(s) item(ns) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitada, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) razão social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual e endereço do proponente; e número do processo de pregão;

b) Especificação completa do produto ofertado marca ofertada e, quando for o caso, acompanhado de catálogos figurativos ou folders com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação do (s) item (ns) proposto(s). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.

d) Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor global por extenso;

e) A proposta de preços deverá conter o preço unitário e global para cada item cotado, objeto deste Pregão, no modelo da Proposta de Preços – Anexo II deste Edital;

f) Em caso de divergência entre valores expressos e algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

g) Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a CMC sem ônus adicionais;

6.3 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4 Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento será considerado como aceito o disposto no Edital.

6.5 Solicita-se que as empresas façam constar o número da conta corrente, agência e banco preferido onde deseja receber seus créditos, se vencedoras.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

7.1. O envelope "B" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

7.1.1.1 Pessoa Jurídica;

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações e que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

7.2.1.1 RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual com cópia de RG e CPF do responsável cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio mediante apresentação do original;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual cópia de RG e CPF do responsável cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio mediante apresentação do original.



7.3 RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 PESSOA JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ emitido em 2019.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- e) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação, expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante estando em vigência para data para abertura desta licitação.
- i) Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado através de cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio mediante apresentação do original.
- j) Autorização de Funcionamento emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL do domicílio da licitante (Alvará de Funcionamento) respeitando a sua forma de validação;

7.3.1 Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio mediante apresentação do ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

7.3.2 A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio mediante apresentação do original ou órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

7.4. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.¹

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- d) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3 Será inabilitada a licitante cujo relatório de situação das certidões apresente documento(s) fora dos prazo de validade, salvo se estiver em seu poder ou dentro do envelope de habilitação, procedendo-se a atualização do Cadastro.

7.4 A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, A Pregoeira considerará como prazo de validade o de 60(sessenta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

7.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6. Os documentos exigidos no item 8. Obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 8.4.

7.7. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20(vinte)

¹ As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no subitem 8.2.2 "b", deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de **inabilitação**, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da LC Nº 123/2006



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos (descontos irrisórios) ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa.

8.2 Serão classificados pela Pregoeira(a), primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de menor preço e, em seguida, todas as propostas com percentuais sucessivos e inferiores, em até 10%. Não havendo no mínimo duas propostas dentro do percentual acima, serão classificadas as propostas de melhores ofertas, até que se obtenha o mínimo de 03 (três) empresas aptas a ofertar lances, conforme disposto no art. 11, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

8.3 Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as três melhores de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.

8.4 Aos proponentes classificados conforme o item anterior, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos de percentuais de descontos distintos e decrescentes.

8.5 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 A desistência em apresentar lance verbal implicará na exclusão do licitante desta etapa e na manutenção do último valor por ele apresentado, prevalecendo este último lance para efeito de ordenação das propostas.

8.7 Casos não se realizem novos lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor *valor por item* e o estimado para a contratação.

8.8 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes A Pregoeira considerar necessário, onde cada um *terá até dois minutos* para formular seu lance.

8.9 Só serão aceito lance cujo *preço por item* seja menor do que o último lance anteriormente registrado; e que cujo *valor unitário do item*, após o lance, contenha algarismo (até duas casas decimais).

8.10 Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço. E encerrada essa etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.11. Atendendo os termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – *entende-se por*



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta melhor proposta – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. Para efeito do disposto no item 7.11. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.12.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.12.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.11, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.12.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.12.5. O disposto no subitem 7.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.13 Em seguida, A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 *Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Em atendimento a Lei Complementar 123/2006, deve ser observado o disposto no item 8 deste Edital.*

8.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidade constantes no item 19 do Edital.

8.16 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, e não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, A Pregoeira adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

8.17 Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, concorde com o art. 48, § 3º, da Lei nº. 8.666/93.

8.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e membros da equipe de apoio e representantes das licitantes presentes.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

- 8.19 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 8.20 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.
- 8.21 Não se considerará, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.
- 8.22 No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.
- 8.23 Na fase de julgamento A Pregoeira poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 8.24 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 8.25 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 7.15 e 7.16.
- 8.26 Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato e a receber a nota de empenho e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

9.0 DA ADJUDICAÇÃO

- 9.1. Caso não haja manifestação de interpor recurso por parte dos demais licitantes, a adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pela Pregoeira no final da sessão, sendo registrada em ata ou posteriormente, caso seja necessário alguma análise mais detalhada das propostas.
- 9.2. Se houver interposição de recurso administrativo, o item atacado pelo recurso administrativo, será adjudicado pela autoridade competente para julgar esse instrumento de ataque à decisão da Pregoeira (a).

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar IMEDIATA E MOTIVADAMENTE a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito e protocolado no setor competente da Câmara, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 A falta de manifestação IMEDIATA E MOTIVADA do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.
- 10.3 Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

10.6 Os elementos indispensáveis à defesa dos interesses da pregoante poderão ser vistos no setor de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, Estado da Paraíba, situado a Alameda Dr.º Sabino Rolim Guimarães, S/n, Centro, Cajazeiras - PB, Tel.: (83) 3531-4432 e pelo e-mail camaramunicipalcz.pb@gmail.com.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

12.0 DA DESPESA

12.1 Orçamento de 2019 recursos próprios. 01.00 – Câmara Municipal – elemento de despesa 01.031.2001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativa;

Elemento de despesa - 3390.30 99 – Material de consumo.

13. DO CONTRATO

13.1 A contratação com a firma vencedora far-se-á pôr termo de Contrato, com base no Edital, na proposta apresentada, na Lei nº. 10520/02, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e minuta anexa.

13.2 O valor inicial estimado do Contrato será expresso em moeda corrente. Caso haja modificações no Sistema Financeiro, tais como emissão de nova moeda, extinção ou criação de indexadores, etc., as adaptações necessárias serão feitas através de Termo Aditivo.

13.3 O período de vigência do contrato decorrente dessa licitação será pelo período de 2019, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

13.4 Para efeito de reajuste prevalecerá o contido no edital.

13.5 A licitante será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por uma única vez.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Disponibilizar os serviços prestados, sempre que for requisitado pela CONTRATANTE;

Arcar com o ônus necessário a completa entrega dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega dos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista, fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que, a qualquer título,



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da entrega dos produtos contratados, respondendo por si e seus prepostos e empregados.

Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria competente, mesmo que seja diário.

Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

15.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

15.1.2. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

15.1.3. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

15.1.4. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

15.1.5. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

16. DA RESCISÃO

16.1 O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, nas seguintes formas:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação

17. DO período de execução, do FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

17.1 A Contratante designará servidor para fiscalização, cujo objetivo será acompanhar a execução do objeto deste edital, caso as disposições levantadas pela fiscalização não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

17.2. O serviço fornecido pela empresa ou pessoa física vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

17.3 O pagamento será efetuado na entrega dos produtos podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestado e assinadas pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 30(trinta) dias.

17.4 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Câmara de Cajazeiras.

17.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

18. DO PREÇO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, sendo irremediável nesse período.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, não entregar os serviços de acordo com edital e proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Câmara de Cajazeiras - Estado da Paraíba poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas:

a) Advertência;

b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer cláusula, que será dobrada em caso de reincidência.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato e receber a Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

19.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

20. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

20.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacilio Jurema

21.2 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

21.3 A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

21.4 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Alameda Dr. Sabino Rolim Guimaraes, SN, Centro, Cajazeiras - PB.

21.5 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira(a), de acordo com o que reza a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.6 Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.7 A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento dos vencedores, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

21.8 Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, proposta de preços e documentação, serão sanadas pela Pregoeira e a equipe de apoio.

21.9 São partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III – Modelo Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo das Declarações

Anexo V - Minuta de Contrato que integram este edital e nos termos e condições aqui estabelecidas

Cajazeiras – PB, 08 de março de 2019.

Francisca Queiroga da Silva
Pregoeira Oficial



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

1-Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 10.520 de 17.07.2002.

2- Do Objeto

Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB, conforme especificações constantes no item a seguir:

3- Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMP. 1	EMP. 2	EMP. 3	V. UNIT/EST
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM SUPERFÍCIE DE ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE TAMANHO Nº 2, COR DA TINTA AZUL OU PRETA, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE AGUA, CORANTES E ADITIVOS, TAMPA DE PLÁSTICO, EMBALAGEM PAPELÃO.	UND.	20	13,05	13,20	12,95	13,07
2	ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO ONDULADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 250X130X350MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS, COM ABAS LATERAIS AFIXADAS NA PARTE INTERNA.	UND.	300	5,95	6,05	5,95	5,98
3	BATERIA/PILHA ALCALINA, 9V, PARA MICROFONE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO RECARREGÁVEL.	UND.	60	29,90	27,80	26,95	28,22
4	BORRACHA DUAS CORES, MATERIAL BORRACHA, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES, COM DIMENSÕES	UND.	100	0,76	0,80	0,75	0,77



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

	APROXIMADAS DE 50MMX15MMX7MM.						
5	CALCULADORA, TIPO MESA, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 12, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X20X130MM.	UND.	10	28,50	28,90	25,50	27,63
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM PEGA ARREDONDADA, TIPO ESCRITA FINA, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA.	UND.	1000	1,20	1,25	1,00	1,15
7	CARBONO TIPO PAPEL, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, FORMATO 22X33CM, COR AZUL, APLICAÇÃO DIVERSAS.	CX C/ 100 UND.	10	60,00	61,00	62,80	61,27
8	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL, FORMATO PARALELO.	CX C/ 100 UND.	100	1,75	1,70	1,70	1,72
9	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL, FORMATO PARALELO.	CX C/ 50 UND.	150	1,75	1,70	1,70	1,72
10	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 4/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL, FORMATO PARALELO.	CX C/ 50 UND.	150	1,75	1,70	1,70	1,72



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

11	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL, FORMATO PARALELO.	CX C/ 25 UND.	150	1,75	1,70	1,70	1,72
12	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL, FORMATO PARALELO.	CX C/ 25 UND.	150	1,90	1,85	1,90	1,88
13	COLA EM BASTÃO 21G, APLICAÇÃO PAPEL, COR BRANCA, COLAGEM INSTANTÂNEA, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO PVP, VICEROL, ÁLCOOL POLIVINILICO, ÁCIDO ESTEÁRICO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO.	UND.	50	2,26	2,30	2,25	2,27
14	COLA BRANCA 90G, COMPOSIÇÃO RESINA VINILICA, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL E SEUS DERIVADOS, COM BICO APLICADOR E DOSADOR.	UND.	50	1,58	1,55	1,60	1,58
15	CORRETIVO LIQUIDO COM 18ML, COMPOSIÇÃO VEÍCULO AQUOSO COM DISPERSANTES E DIÓXIDO, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	UND.	30	2,55	2,60	2,60	2,58
16	DISCO LASER, DVD-R, TIPO GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 4,7GB, SEM EMBALAGEM, SERIGRAFADO NA PARTE SUPERIOR.	UND.	300	1,65	1,65	1,60	1,63
17	DISCO LASER, CD-R, TIPO GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 700MB, SEM EMBALAGEM, SERIGRAFADO NA PARTE	UND	300	1,80	1,45	1,40	1,55



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

	SUPERIOR.							
18	ELÁSTICO, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, Nº 18, ACOMODADO EM SACO PLÁSTICO.	PCT C/ 100	20	5,05	5,00	4,95	5,00	
19	ENVELOPE CD/DVD MÍDIA, NA MEDIDA 125X125MM, PRODUZIDO NO PAPEL DE 75G/M², COR VARIÁVEL.	UND.	900	0,35	0,32	0,30	0,32	
20	ETIQUETA ADESIVA, P/ CODIFICAÇÃO, METALIZADA, FORMATO CIRCULAR, TAMANHO 16MM, PARA LACRAR ENVELOPES, CONVITES, ETC.	PCT. C/96 UND.	1.000	3,00	3,05	2,95	3,00	
21	ETIQUETA CARTA PARA CORRESPONDÊNCIA, MEDINDO 33,9X101,6MM, CADA FOLHA COM 14 ETIQUETAS, COMPOSIÇÃO PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, 02 COLUNAS, APLICAÇÃO EM IMPRESSORA INK JET E LASER.	CX C/25 FOLHAS	10	11,90	11,95	11,95	11,93	
22	ETIQUETA ADESIVA TARJADA, Nº 7, MEDINDO 60MMX85MM.	ROLO	15	21,90	19,90	19,95	20,58	
23	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, DIMENSÃO 150MMX15MM.	UND.	20	2,30	2,35	2,20	2,28	
24	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48, COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	ROLO	40	4,10	4,10	3,95	4,05	
25	FITA DUPLA FACE, MATERIAL POLIPROPILENO ACRÍLICO, MEDINDO 12MMX30M.	ROLO	5	5,60	5,65	5,50	5,58	
26	GRAMPEADOR CAPACIDADE DE ATÉ 25 FOLHAS, TIPO MESA,	UND.	20	21,90	21,95	21,95	21,93	



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

	UTILIZAÇÃO MANUAL, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO, APLICAÇÃO EM PAPEL, GRAMPOS 26/6.						
27	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL.	CX C/ 5.000 UND.	20	4,10	4,15	3,95	4,07
28	GRAMPO TRILHO, MATERIAL METAL, COMPRIMENTO 18CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE MACHO/FÊMEA.	CX C/ 50 JG	10	18,99	19,00	18,95	18,98
29	LÁPIS POLY 0.9MM, MATERIAL PLÁSTICO E METAL, CORES VARIÁVEIS.	UND.	20	6,20	7,80	5,10	6,37
30	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MMX210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.	UND.	20	16,95	16,95	15,95	16,62
31	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75HG/M2, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	UND.	20	15,90	15,95	15,95	15,93
32	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 104 FOLHAS, TIPO CAPA DURA, FORMATO 153MMX216MM, GRAMATURA 56G/M2.	UND.	20	9,80	9,90	9,70	9,80
33	LIXEIRA INOX, CAPACIDADE 12L, BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ELEVÇÃO COM PEDAL EMBORRACHADO E ALÇA EXTERNA.	UND.	20	120,95	139,00	99,45	119,80



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

34	MARCA TEXTO, CORPO DE POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS BRILHANTES, PONTA CHANFRADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM.	UND.	100	1,15	1,20	1,10	1,15
35	MARCADOR PARA CD/DVD, TINTA PERMANENTE, AZUL, PONTA MÉDIA 2.0MM.	UND.	20	4,85	4,85	4,80	4,83
36	MINA PARA GRAFITE 0.9MM, 2B.	UND.	20	5,20	5,15	5,10	5,15
37	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA.	UND.	20	1,99	2,05	1,95	2,00
38	PAPEL OFÍCIO A4, MATERIAL PAPEL, SULFITE, GRAMATURA 75GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, 500 FLS.	RESMA	1.200	21,90	21,95	21,95	21,93
39	PAPEL VERGÊ, COMPOSIÇÃO PAPEL ALCALINO CORES VARIÁVEIS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM (A4), CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS	CX	50	18,95	18,90	18,95	18,93
40	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO OFÍCIO SOFT, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230, ALTURA 330.	UND.	600	2,30	2,15	2,10	2,18



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

41	PASTA SUSPENSA, MATERIAL CARTÃO KRFT, LARGURA 300MM, ALTURA 200MM, COR CASTANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ACETATO, ETIQUETA BRANCA, NÃO ADESIVA, GRAMPO TRILHO DE METAL TIPO MOLA ESPIRAL, GRAMATURA 210GR, APLICAÇÃO ARQUIVOS DE DOCUMENTOS.	UND.	300	2,90	2,85	2,75	2,83
42	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO, MATERIAL PAPELÃO, LARGURA 255 ALTURA 350, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	UND.	500	5,10	5,05	4,95	5,03
43	PASTA AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, LARGURA 240, ALTURA 340, LOMBADA 70, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO COM FERRAGEM REMOVÍVEL.	UND.	300	12,70	13,90	12,70	13,10
44	PASTA GRAMPO TRILHO, MATERIAL PLÁSTICA, COM GRAMPO PLÁSTICO, LARGURA 230, ALTURA 330, CORES DIVERSAS, PRENDEDOR INTERNO REMOVÍVEL.	UND.	500	1,70	2,20	1,65	1,85
45	PEN DRIVE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GIGABYTES, CORPO EM METAL OU SIMILAR.	UND.	20	39,95	41,90	39,95	40,60
46	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30 FOLHAS, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DO FURO REDONDO, BASE DE APOIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COR MARGEADOR, BASE	UND.	20	46,90	44,90	45,55	45,78



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

	ANTIDESLIZANTE, PERFURADOR DE 2 FUROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130MMX120MM.						
47	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL, COM PINTURA EPÓXI E PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 19MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS.	UND.	1.800	0,60	0,60	0,55	0,58
48	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL, COM PINTURA EPÓXI E PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 25MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS.	UND.	500	0,90	0,85	0,85	0,87
49	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL, COM PINTURA EPÓXI E PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 32MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 100 FOLHAS.	UND.	500	1,15	1,10	1,10	1,12
50	PRENDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL, COM PINTURA EPÓXI E PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 51MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS.	UND.	500	2,90	2,95	2,90	2,92
51	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL DE CORPO PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, TINTA PERMANENTE, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM.	UND.	20	4,70	4,65	4,65	4,67



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

52	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL.	UND.	30	1,00	1,05	1,00	1,02
53	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5" CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA, CORTE/USO ESCOLAR.	UND.	30	6,90	6,95	6,85	6,90
54	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML, COR PRETA E AZUL, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTAS À BASE DE ÁGUA, CORANTE ADITIVOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND.	15	9,20	9,90	9,25	9,45
55	TONER PARA IMPRESSORA, ML2010 COMPATÍVEL, NA COR PRETA.	UND.	20	73,95	74,95	73,95	74,28
56	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, CORES DIVERSAS, LARGURA 1,40CM	UND.	500	2,30	2,50	2,00	2,27

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 61.923,82(sessenta e um mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

– Das Obrigações da Contratada:

Disponibilizar os serviços sempre que os serviços solicitados pelo órgão competente serão adquirida toda sua totalidade durante o ano;

Arcar com o ônus necessário a completa entrega dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao serviço prestados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

Disponibilizar os serviços em dias úteis ou algum sábado, pontos facultativos e em horário noturno à conveniência da CONTRATANTE.

A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista, fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da entrega dos produtos contratados, respondendo por si e seus prepostos e empregados.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

O prazo para execução do serviços imediato, com acompanhamento semanal, após a solicitação dos serviços por esta edilidade, diante a necessidade vital envolvida.

5 – das Obrigações da CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Proporcionar ao Contratado todos os meio necessários para o fiel cumprimento do contrato;

Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

6-Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

7-Forma de Pagamento e entrega dos produtos

A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregues na sede indicado pelo no órgão solicitante desta edilidade, mediante autorização e orientação do setor competente. O prazo para entrega deverá ser de no máximo até 05(cinco) dias uteis, após a solicitação dos produtos pela Câmara, diante a necessidade vital envolvida.

O pagamento será efetuado na entrega dos produtos podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação mediante apresentação de nota fiscal assinada e atestada.

8-Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por item*.

9 – Reajuste dos preços

O preço proposto será fixo e irremovíveis. Salvo casos excepcionais permitidos por lei.

10 – Fiscalização do Contrato

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Contratual, da minuta do contrato em anexo.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Os dados da empresa:

Razão Social _____
 CNPJ (MF) nº. _____
 Inscrição Estadual nº. _____
 Endereço _____
 Fone _____ Fax _____
 CEP _____ Cidade _____ Estado _____
 BANCO _____ AGÊNCIA _____ C/ CORRENTE _____

Em atendimento ao solicitado no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019, informamos a seguir os nossos preços para Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB.

Nº.	OBJETO	UND	QUANT.	MARCA	PÇ. UNIT.	V.TOTAL

Valor Global da Proposta
 Validade da proposta

Cidade – UF, ____ de ____ de ____

Responsável Legal



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento -

PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

Ao

Pregoeiro(a) da CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Estado da Paraíba

Senhora pregoeiro(a),

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____
Portador(a) da carteira de identidade nº. _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão nº. 001/2019, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

1) letra “a” do item 8.1

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº. _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Câmara de Cajazeiras-Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL 001/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 Local e data,

 Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

2) letra “b” do item 8.1

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº. _____ DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Em qualquer trabalho.*

(*) *Em caso afirmativo, assinalar a ressalva*

Local e data,

 Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

3) item 5.1.1

A empresa _____, CNPJ nº. _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL 001/2019.

Local e data,

 Carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

4) DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial nº 001/2019**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____

 (Representante legal, assinatura)

Obs: Para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede da licitante.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

5) Modelo de Declaração independente da proposta

Eu, portador (a) da Carteira de Identidade nº E do CPF nº....., como representante devidamente constituído da empresa, inscrita no CNPJ nº, situada à, doravante denominado, para fins do disposto no subitem 5.7. Do Edital de Pregão Presencial nº 001/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Obs.: Esta declaração deverá ser entregue aA Pregoeira, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação.

_____(), _____ de 2019.

 Assinatura e/ou carimbo



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO CMC Nº. /2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS QUE
 ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
 CAJAZEIRAS E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 08.841.353/0001-89, com sede na Alameda Dr.º Sabino Rolim Guimarães, S/n., Centro, Cajazeiras - PB neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, RG nº. 653304 SSP-PB e CPF nº. 274.561.374-04, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____ inscrita no RG e CPF Sob o nº.

_____, com sede a Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com fulcro na Lei 8.666/93 atualizada e na PREGÃO PRESENCIAL n ° 001/2019 mediante preços e condições constantes das cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será *até 31 de dezembro de 2019*, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO 1º - O pagamento será efetuado na entrega dos produtos podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, após atesto pelo setor competente desta Câmara da Nota Fiscal, da Tesouraria que receber o bem. O presente contrato ora firmado importa o valor estimado mensal R\$ _____ (____), perfazendo o valor global de R\$ _____ (_____)

O pagamento será efetuado na entrega dos produtos podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestado e assinado pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 30(trinta) dias.

PARÁGRAFO 2º - Os preços serão irrealizáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Orçamento de 2019 recursos próprios. 01.00 – Câmara Municipal – elemento de despesa 01.031.2001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativa;
 Elemento de despesa - 3390.30 99 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

O objeto deste contrato deverá estar em conformidade com as especificações exigidas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento e a prestação dos serviços só serão executados com apresentação de requisições devidamente assinadas pelo responsável desta CÂMARA. O prazo para execução do serviços imediato, com acompanhamento semanal, após a solicitação dos serviços por esta edilidade, diante a necessidade vital envolvida.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo inexecução total ou parcial do contrato, fica sujeito a CONTRATADA às penalidades previstas no “CAPUT” do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, na seguinte conformidade:

Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3 % (três centésimos por cento) sobre o valor da prestação de serviços por dia de atraso;

Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de:

1 – desistência da prestação dos serviços.

Parágrafo 1º - Aplicada(s) a(s) multa(s) a CONTRATANTE a(s) deduzirá do primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA, após a sua imposição.

Parágrafo 2º - Na hipótese da CONTRATADA não Ter mais pagamentos a receber, as multas devidas serão recolhidas à Tesouraria da CONTRATANTE. O não recolhimento das importâncias devidas ensejará na propositura da Ação Judicial cabível.

Parágrafo 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação por eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha acarretar À CONTRATANTE ou a terceiros.

Parágrafo 4º - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº. 7 8.666/93, na sua atual redação, e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATADO:

Arcar com o ônus necessário a completa entrega dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços prestados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

Disponibilizar os produtos solicitados pelo órgão competente serão adquirida toda sua totalidade durante o ano;

Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista, fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da entrega dos produtos contratados, respondendo por si e seus prepostos e empregados.

Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregues na sede indicado pelo no órgão solicitante desta edilidade, mediante autorização e orientação do setor competente. O prazo para entrega deverá ser de no máximo até 05(cinco) dias uteis, após a solicitação dos produtos pela Câmara, diante a necessidade vital envolvida.

O pagamento será efetuado na entrega dos produtos podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação mediante apresentação de nota fiscal assinada e atestada

DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Proporcionar ao Contratado todos os meio necessários para o fiel cumprimento do contrato;

Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Contrato através de servidor indicado para esse fim, notificando ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Prestar os serviços de acordo com as necessidades da Secretaria competente.

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamental da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo 1º - Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal 8.666 / 93 sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido,

Parágrafo 2º - A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

O Foro da Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cajazeiras, PB, De de 2019.

Presidente da Câmara Municipal
 CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

 CPF nº.

 CPF nº.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

Aviso de licitação

Pregão Presencial nº 001/2019

Objetivo: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB. Conforme especificações no edital.

Data da sessão: dia **05 de ABRIL de 2019**, às 08h30min, na sala da CPL, no prédio da sede do município. Informações: Alameda Dr.º Sabino Rolim Guimarães, S/n, Centro, Cajazeiras - PB, no prédio da Câmara Municipal. Informações: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min. Tel.: (83) 3531-4432 e pelo e-mail camaramunicipalcz.pb@gmail.com .

Cajazeiras-PB, 18 de março de 2019.

Francisca Queiroga da Silva
Pregoeira (a)



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/03/2019 às 09:54:26 foi protocolizado o documento sob o N° 21617/19 do Aviso da Licitação nº 00001/2019 referente ao exercício de , exercício 2019, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Goncalves de Albuquerque.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00001/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 61.923,82

Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições descritas no edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

Data do Ato: 22/03/2019

Data e Hora do Certame: 05/04/2019 08:30

Local do Certame: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	202b6539979c1d39cbd33c3c985cc339

João Pessoa, 22 de Março de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2019 às 09:46:58 Jose Goncalves de Albuquerque alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 21617/19.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00001/2019

Data de Publicação: 22/03/2019

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 05/04/2019

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 61.923,82

Valor: R\$ 55.910,40

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições descritas no edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 55.910,40

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.895.653/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora


[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 54

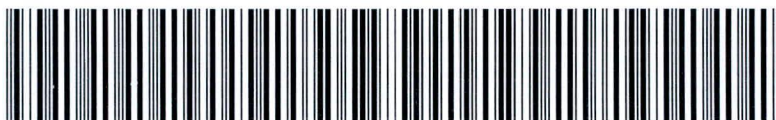
João Pessoa, 03 de Julho de 2019




Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

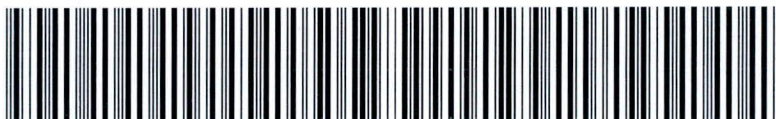
 ESTADO DA PARAÍBA SEC. DE ESTADO DA RECEITA DAR - MOD 2	16 - Carimbo de Identificação - DETALHAMENTO CAMPO 11 CORR. PRINCIPAL = 0,00 CORR. INFRAÇÃO = 0,00 JUROS = 0,00 SELIC = 0,00			FICHA DO CONTRIBUINTE		
	17 - Especificação da Receita 9243 A UNIAO - PUBLICACAO DIARIO OFICIAL			18 - Reservado	19 - Número de 3017524620	01 - DOE 02 - Município CAJAZEIRAS 03 - Receita 9243 04 - Tipo 2 05 - Inscrição Estadual/CNPJ/CPF 08.841.553/0001-89
20 - Nome da Firma ou Razão Social CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS			06 - Referência 03/2019 07 - Data de Vencimento 21/03/2019			
21 - Endereço AVENIDA DR SABINIANO ROLIM GUIMARAES, SN			08 - Documento 0013560 09 - Parcela ÚNICA			
22 - Bairro CENTRO 23 - CEP 58.900-000 24 - Município CAJAZEIRAS			10 - Valor Principal R\$ 144,00 11 - Juros / SELIC R\$ 0,00			
25 - Informações Complementares LOCAL DE PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL. NÃO RECEBER APÓS 21/03/2019 PUBLICAÇÃO DO DOCUMENTO: EDITAL DE AVISO Nº 0001/2019			12 - Acréscimo Moratório / Multa de Mora R\$ 0,00 13 - Multa por Infração R\$ 0,00 14 - Honorários R\$ 0,00			
26 - Valor por Extenso CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS			15 - TOTAL A RECOLHER R\$ 144,00			
27 - Autenticação Mecânica			28 - Data de Emissão 21/03/2019		29 - Matrícula SISPUBLICAÇÕES	

8666000001-6 44000151857-8 91908030175-8 2462000000-7



 ESTADO DA PARAÍBA SEC. DE ESTADO DA RECEITA DAR - MOD 2	16 - Carimbo de Identificação - DETALHAMENTO CAMPO 11 CORR. PRINCIPAL = 0,00 CORR. INFRAÇÃO = 0,00 JUROS = 0,00 SELIC = 0,00			FICHA DO ESTADO/CAIXA		
	17 - Especificação da Receita 9243 A UNIAO - PUBLICACAO DIARIO OFICIAL			18 - Reservado	19 - Número de 3017524620	01 - DOE 02 - Município CAJAZEIRAS 03 - Receita 9243 04 - Tipo 2 05 - Inscrição Estadual/CNPJ/CPF 08.841.553/0001-89
20 - Nome da Firma ou Razão Social CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS			06 - Referência 03/2019 07 - Data de Vencimento 21/03/2019			
21 - Endereço AVENIDA DR SABINIANO ROLIM GUIMARAES, SN			08 - Documento 0013560 09 - Parcela ÚNICA			
22 - Bairro CENTRO 23 - CEP 58.900-000 24 - Município CAJAZEIRAS			10 - Valor Principal R\$ 144,00 11 - Juros / SELIC R\$ 0,00			
25 - Informações Complementares LOCAL DE PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL. NÃO RECEBER APÓS 21/03/2019 PUBLICAÇÃO DO DOCUMENTO: EDITAL DE AVISO Nº 0001/2019			12 - Acréscimo Moratório / Multa de Mora R\$ 0,00 13 - Multa por Infração R\$ 0,00 14 - Honorários R\$ 0,00			
26 - Valor por Extenso CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS			15 - TOTAL A RECOLHER R\$ 144,00			
27 - Autenticação Mecânica			28 - Data de Emissão 21/03/2019		29 - Matrícula SISPUBLICAÇÕES	

8666000001-6 44000151857-8 91908030175-8 2462000000-7



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 21/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.21.56
 0099X00099

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
 AGENCIA: 99-X CONTA: 12.269-6
 EFETUADO POR: JOSE G ALBUQUERQUE


=====
 Convenio A UNIAO TAXAS
 Codigo de Barras 8666000001-6 44000151857-8
 91908030175-8 24620000000-7
 Data do pagamento 21/03/2019
 Valor Total 144,00
 =====

DOCUMENTO: 032120
 AUTENTICACAO SISBB:
 A.165.CEB.618.86C.168

Assinada por	JC862740 ANDREZA ALBUQUERQUE	21/03/2019 10:49:18
	JC862741 JOSE G ALBUQUERQUE	21/03/2019 11:21:56


Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC862741 JOSE G ALBUQUERQUE.

 ESTADO DA PARAÍBA SEC. DE ESTADO DA RECEITA DAR - MOD 2	16 - Carimbo de Identificação - DETALHAMENTO CAMPO 11 CORR. PRINCIPAL = 0,00 CORR. INFRAÇÃO = 0,00 JUROS = 0,00 SELIC = 0,00			FICHA DO CONTRIBUINTE		
	17 - Especificação da Receita 9244 A UNIAO - PUBLICACAO DO JORNAL A UNIAO			18 - Reservado	19 - Número de 3017524622	01 - JORNAL 02 - Município CAJAZEIRAS 03 - Receita 9244 04 - Tipo 2 05 - Inscrição Estadual/CNPJ/CPF 08.841.553/0001-89
20 - Nome da Firma ou Razão Social CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS			06 - Referência 03/2019		07 - Data de Vencimento 21/03/2019	
21 - Endereço AVENIDA DR SABINIANO ROLIM GUIMARAES, SN			08 - Documento 0013561		09 - Parcela ÚNICA	
22 - Bairro CENTRO	23 - CEP 58.900-000	24 - Município CAJAZEIRAS	10 - Valor Principal R\$ 72,00			
25 - Informações Complementares LOCAL DE PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL. NÃO RECEBER APÓS 21/03/2019 PUBLICAÇÃO DO DOCUMENTO: EDITAL DE AVISO Nº 0001/2019			11 - Juros / SELIC R\$ 0,00			
26 - Valor por Extenso SETENTA E DOIS REAIS			12 - Acrescimo Moratório / Multa de Mora R\$ 0,00			
27 - Autenticação Mecânica			13 - Multa por Infração R\$ 0,00			
			14 - Honorários R\$ 0,00			
			15 - TOTAL A RECOLHER R\$ 72,00			
			28 - Data de Emissão 21/03/2019	29 - Matrícula SISPUBLICAÇÕES		

86680000000-6 72000151857-3 91908030175-8 24622000000-3



 ESTADO DA PARAÍBA SEC. DE ESTADO DA RECEITA DAR - MOD 2	16 - Carimbo de Identificação - DETALHAMENTO CAMPO 11 CORR. PRINCIPAL = 0,00 CORR. INFRAÇÃO = 0,00 JUROS = 0,00 SELIC = 0,00			FICHA DO ESTADO/CAIXA		
	17 - Especificação da Receita 9244 A UNIAO - PUBLICACAO DO JORNAL A UNIAO			18 - Reservado	19 - Número de 3017524622	01 - JORNAL 02 - Município CAJAZEIRAS 03 - Receita 9244 04 - Tipo 2 05 - Inscrição Estadual/CNPJ/CPF 08.841.553/0001-89
20 - Nome da Firma ou Razão Social CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS			06 - Referência 03/2019		07 - Data de Vencimento 21/03/2019	
21 - Endereço AVENIDA DR SABINIANO ROLIM GUIMARAES, SN			08 - Documento 0013561		09 - Parcela ÚNICA	
22 - Bairro CENTRO	23 - CEP 58.900-000	24 - Município CAJAZEIRAS	10 - Valor Principal R\$ 72,00			
25 - Informações Complementares LOCAL DE PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL. NÃO RECEBER APÓS 21/03/2019 PUBLICAÇÃO DO DOCUMENTO: EDITAL DE AVISO Nº 0001/2019			11 - Juros / SELIC R\$ 0,00			
26 - Valor por Extenso SETENTA E DOIS REAIS			12 - Acrescimo Moratório / Multa de Mora R\$ 0,00			
27 - Autenticação Mecânica			13 - Multa por Infração R\$ 0,00			
			14 - Honorários R\$ 0,00			
			15 - TOTAL A RECOLHER R\$ 72,00			
			28 - Data de Emissão 21/03/2019	29 - Matrícula SISPUBLICAÇÕES		

86680000000-6 72000151857-3 91908030175-8 24622000000-3



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.21.57
0099X00099

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUN DE CAJAZEIRAS
AGENCIA: 99-X CONTA: 12.269-6
EFETUADO POR: JOSE G ALBUQUERQUE

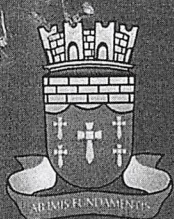
=====
Convenio A UNIAO TAXAS
Codigo de Barras 86680000000-6 72000151857-3
91908030175-8 24622000000-3
Data do pagamento 21/03/2019
Valor Total 72,00
=====

DOCUMENTO: 032121
AUTENTICACAO SISBB:
7.8AF.72E.144.7BB.35C

Assinada por	JC862740 ANDREZA ALBUQUERQUE	21/03/2019 10:49:56
	JC862741 JOSE G ALBUQUERQUE	21/03/2019 11:21:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC862741 JOSE G ALBUQUERQUE.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

CONTRATO CMC Nº. /2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
 MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E A
 EMPRESA LEIA COMERCIAL DE LIVROS
 E MAGAZINE LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 08.841.353/0001-89, com sede na Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, SN, Centro, Cajazeiras - PB neste ato representado pelo seu presidente, o senhor JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, RG nº. 653304 SSP-PB e CPF nº. 274.561.374-04, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA** inscrita CNPJ sob o nº. 11.895.653/0001-00, com sede na Avenida Presidente João Pessoa, 71, Centro – Cajazeiras/PB doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com fulcro na Lei 8.666/93 atualizada e no PREGÃO PRESENCIAL n ° 001/2019 mediante preços e condições constantes das cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

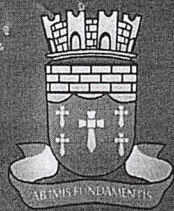
O objeto do presente contrato consiste na aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB, conforme especificações constantes no anexo I, o qual é parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O presente contrato ora firmado importa o valor global de R\$ 55.910,40 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Dez Reais e Quarenta Centavos)



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

PARÁGRAFO 1º - O pagamento será efetuado na entrega dos produtos podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo setor competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 30(trinta) dias.

PARÁGRAFO 2º - Os preços serão irrevogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Orçamento de 2019 recursos próprios. 01.00 – Câmara Municipal – elemento de despesa 01.031.2001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativa;

Elemento de despesa - 3390.30 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS BENS

O objeto deste contrato deverá estar em conformidade com as especificações exigidas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento e o fornecimento dos mesmos só serão executados com apresentação de requisições devidamente assinadas pelo responsável desta CÂMARA.

O prazo para o fornecimento é imediato, após a solicitação por esta edilidade, diante a necessidade vital envolvida.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

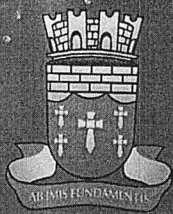
Pela inexecução total ou parcial do contrato, fica sujeito a CONTRATADA às penalidades previstas no “CAPUT” do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, na seguinte conformidade:

Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3 % (três centésimos por cento) sobre o valor da prestação de serviços por dia de atraso;

Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de:

1 – Desistência do fornecimento dos bens.

PARÁGRAFO 1º - Aplicada(s) a(s) multa(s) a CONTRATANTE a(s) deduzirá do primeiro pagamento que fizer a CONTRATADA, após a sua imposição.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

PARÁGRAFO 2 ° - Na hipótese da CONTRATADA não Ter mais pagamentos a receber, as multas devidas serão recolhidas à Tesouraria da CONTRATANTE. O não recolhimento das importâncias devidas ensejará na propositura da Ação Judicial cabível.

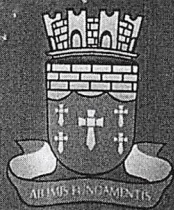
PARÁGRAFO 3 ° - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação por eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha acarretar À CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO 4 ° - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº. 7 8.666/93, na sua atual redação, e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATADO:

1. Arcar com o ônus necessário a completa entrega dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;
2. Disponibilizar os produtos solicitados pelo órgão competente serão adquirida toda sua totalidade durante o ano;
3. Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
4. A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista, fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da entrega dos produtos contratados, respondendo por si e seus prepostos e empregados.
5. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
8. A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregues na sede indicado pelo no órgão solicitante desta edilidade, mediante autorização e orientação do setor competente. O



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

- prazo para entrega deverá ser de no máximo até 05(cinco) dias uteis, após a solicitação dos produtos pela Câmara, diante a necessidade vital envolvida.
9. O pagamento será efetuado na entrega dos produtos podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação mediante apresentação de nota fiscal assinada e atestada

DA CONTRATANTE

1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
3. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os produtos objeto deste Contrato através de servidor indicado para esse fim, notificando ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos bens, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n ° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamental da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO 1 ° - Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal 8.666 / 93 sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido,

PARÁGRAFO 2 ° - A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

O Foro da Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cajazeiras, PB, 10 de Abril de 2019.

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
Leia Comercial de Livros e Magazine Ltda
CNPJ sob o nº. 11.895.653/0001-00
CONTRATADO

Testemunhas:

Ravilane Gomes de Lora
CPF nº. 092.894.624.00

Sabuna Rolim da Silva Souza
CPF nº. 030247054-90

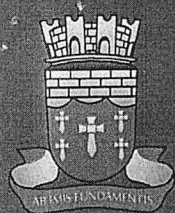
[Handwritten mark]



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacilio Jurema

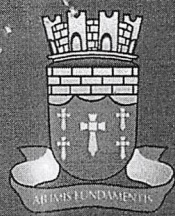
ANEXO I

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM SUPERFÍCIE DE ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE TAMANHO Nº 2, COR DA TINTA AZUL OU PRETA, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE AGUA, CORANTES E ADITIVOS, TAMPA DE PLÁSTICO, EMBALAGEM PAPELÃO.	UND.	20	11,75	235,00
2	ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO ONDULADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 250X130X350MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS, COM ABAS LATERAIS AFIXADAS NA PARTE INTERNA.	UND.	300	5,90	1770,00
3	BATERIA/PILHA ALCALINA, 9V, PARA MICROFONE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO RECARREGÁVEL.	UND.	60	24,70	1482,00
4	BORRACHA DUAS CORES, MATERIAL BORRACHA, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50MMX15MMX7MM.	UND.	100	0,73	73,00
5	CALCULADORA, TIPO MESA, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 12, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X20X130MM.	UND.	10	23,50	235,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSLUCIDO E SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM PEGA ARREDONDADA, TIPO ESCRITA FINA, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA.	UND.	1000	0,93	930,00
7	CARBONO TIPO PAPEL, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, FORMATO 22X33CM, COR AZUL, APLICAÇÃO DIVERSAS.	CX C/ 100 UND.	10	57,60	576,00
8	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL, FORMATO PARALELO.	CX C/ 100 UND.	100	1,55	155,00
9	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL, FORMATO PARALELO.	CX C/ 50 UND.	150	1,55	232,50
10	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 4/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL, FORMATO PARALELO.	CX C/ 50 UND.	150	1,55	232,50
11	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL, FORMATO PARALELO.	CX C/ 25 UND.	150	1,55	232,50
12	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL, FORMATO PARALELO.	CX C/ 25 UND.	150	1,70	255,00
13	COLA EM BASTÃO 21G, APLICAÇÃO PAPEL, COR BRANCA, COLAGEM INSTANTÂNEA, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO PVP, VICEROL, ÁLCOOL POLIVINILICO, ÁCIDO ESTEÁRICO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO.	UND.	50	2,05	102,50
14	COLA BRANCA 90G, COMPOSIÇÃO RESINA VINILICA, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL E SEUS DERIVADOS, COM BICO APLICADOR E DOSADOR.	UND.	50	1,45	72,50
15	CORRETIVO LÍQUIDO COM 18ML, COMPOSIÇÃO VEÍCULO AQUOSO COM DISPERSANTES E DIÓXIDO, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	UND.	30	1,33	39,90



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

16	DISCO LASER, DVD-R, TIPO GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 4,7GB, SEM EMBALAGEM, SERIGRAFADO NA PARTE SUPERIOR.	UND.	300	1,45	435,00
17	DISCO LASER, CD-R, TIPO GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 700MB, SEM EMBALAGEM, SERIGRAFADO NA PARTE SUPERIOR.	UND	300	1,65	495,00
18	ELÁSTICO, MATERIAL LATEX, COR AMARELA, Nº 18, ACOMODADO EM SACO PLÁSTICO.	PCT C/ 100	20	3,90	78,00
19	ENVELOPE CD/DVD MÍDIA, NA MEDIDA 125X125MM, PRODUZIDO NO PAPEL DE 75G/M², COR VARIÁVEL.	UND.	900	0,30	270,00
20	ETIQUETA ADESIVA, P/ CODIFICAÇÃO, METALIZADA, FORMATO CIRCULAR, TAMANHO 16MM, PARA LACRAR ENVELOPES, CONVITES, ETC.	PCT. C/96 UND.	1.000	3,25	3250,00
21	ETIQUETA CARTA PARA CORRESPONDÊNCIA, MEDINDO 33,9X101,6MM, CADA FOLHA COM 14 ETIQUETAS, COMPOSIÇÃO PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, 02 COLUNAS, APLICAÇÃO EM IMPRESSORA INK JET E LASER.	CX C/25 FOLHAS	10	10,95	109,50
22	ETIQUETA ADESIVA TARIJADA, Nº 7, MEDINDO 60MMX85MM.	ROLO	15	21,20	318,00
23	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, DIMENSÃO 150MMX15MM.	UND.	20	1,95	39,00
24	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48, COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	ROLO	40	3,65	146,00
25	FITA DUPLA FACE, MATERIAL POLIPROPILENO ACRÍLICO, MEDINDO 12MMX30M.	ROLO	5	4,50	22,50
26	GRAMPEADOR CAPACIDADE DE ATÉ 25 FOLHAS, TIPO MESA, UTILIZAÇÃO MANUAL, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO, APLICAÇÃO EM PAPEL, GRAMPOS 26/6.	UND.	20	17,20	344,00
27	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL.	CX C/ 5.000 UND.	20	3,65	73,00
28	GRAMPO TRILHO, MATERIAL METAL, COMPRIMENTO 18CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE MACHO/FÊMEA.	CX C/ 50 JG	10	17,35	173,50
29	LÁPIS POLY 0.9MM, MATERIAL PLÁSTICO E METAL, CORES VARIÁVEIS.	UND.	20	5,00	100,00
30	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MMX210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.	UND.	20	10,00	200,00
31	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, GRAMATURA 75HG/M2, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	UND.	20	15,90	318,00
32	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 104 FOLHAS, TIPO CAPA DURA, FORMATO 153MMX216MM, GRAMATURA 56G/M2.	UND.	20	8,80	176,00
33	LIXEIRA INOX, CAPACIDADE 12L, BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ELEVÇÃO COM PEDAL EMBORRACHADO E ALÇA EXTERNA.	UND.	20	105,00	2100,00
34	MARCA TEXTO, CORPO DE POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS BRILHANTES, PONTA CHANFRADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM.	UND.	100	1,00	100,00
35	MARCADOR PARA CD/DVD, TINTA PERMANENTE, AZUL, PONTA MÉDIA 2.0MM.	UND.	20	4,30	86,00
36	MINA PARA GRAFITE 0.9MM, 2B.	UND.	20	4,70	94,00
37	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA.	UND.	20	1,75	35,00
38	PAPEL OFÍCIO A4, MATERIAL PAPEL, SULFITE, GRAMATURA 75GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE.	RESMA	1.200	20,00	24000,00



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Ed. Francisco Matias Rolim
 Casa Otacílio Jurema

	COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, 500 FLS.				
39	PAPEL VERGÊ, COMPOSIÇÃO PAPEL ALCALINO CORES VARIÁVEIS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM (A4), CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS	CX	50	17,35	867,50
40	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO OFÍCIO SOFT, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PREDEDOR INTERNO, LARGURA 230, ALTURA 330.	UND.	600	1,95	1170,00
41	PASTA SUSPENSÃO, MATERIAL CARTÃO KRFT, LARGURA 300MM, ALTURA 200MM, COR CASTANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ACETATO, ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, GRAMPO TRILHO DE METAL TIPO MOLA ESPIRAL, GRAMATURA 210GR, APLICAÇÃO ARQUIVOS DE DOCUMENTOS.	UND.	300	2,50	750,00
42	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO, MATERIAL PAPELÃO, LARGURA 255 ALTURA 350, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	UND.	500	4,50	2250,00
43	PASTA AZ, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, LARGURA 240, ALTURA 340, LOMBADA 70, COR PRETA, PREDEDOR INTERNO COM FERRAGEM REMOVÍVEL.	UND.	300	11,65	3495,00
44	PASTA GRAMPO TRILHO, MATERIAL PLÁSTICA, COM GRAMPO PLÁSTICO, LARGURA 230, ALTURA 330, CORES DIVERSAS, PREDEDOR INTERNO REMOVÍVEL.	UND.	500	1,50	750,00
45	PEN DRIVE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GIGABYTES, CORPO EM METAL OU SIMILAR.	UND.	20	36,30	726,00
46	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30 FOLHAS, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DO FURO REDONDO, BASE DE APOIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COR MARGEADOR, BASE ANTIDESLIZANTE, PERFURADOR DE 2 FUIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 130MMX120MM.	UND.	20	29,00	580,00
47	PREDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL, COM PINTURA EPÓXI E PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 19MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS.	UND.	1.800	0,50	900,00
48	PREDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL, COM PINTURA EPÓXI E PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 25MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS.	UND.	500	0,73	365,00
49	PREDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL, COM PINTURA EPÓXI E PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 32MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 100 FOLHAS.	UND.	500	1,07	535,00
50	PREDEDOR DE PAPEL, CORPO DE METAL, COM PINTURA EPÓXI E PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 51MM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS.	UND.	500	2,60	1300,00
51	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL DE CORPO PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, TINTA PERMANENTE, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM.	UND.	20	4,25	85,00
52	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL.	UND.	30	0,90	27,00
53	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5" CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA. CORTE/USO ESCOLAR.	UND.	30	2,55	76,50
54	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML, COR PRETA E AZUL, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTAS À BASE DE ÁGUA, CORANTE ADITIVOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND.	15	4,50	67,50
55	TONER PARA IMPRESSORA, ML2010 COMPATÍVEL, NA COR PRETA.	UND.	20	74,00	1480,00
56	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, CORES DIVERSAS, LARGURA 1,40CM	UND.	500	1,80	900,00
					TOTAL 55.910,40



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2019 às 09:50:01 foi protocolizado o documento sob o N° 47941/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Câmara Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Goncalves de Albuquerque.

Número do Contrato: 000000052019

Data da Publicação: 10/04/2019

Data da Assinatura: 10/04/2019

Data Final do Contrato: 31/12/2019

Valor Contratado: R\$ 55.910,40

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajazeiras - PB

Contratado (Nome): LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA

Contratado (CNPJ): 11.895.653/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 54

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	471c5954a73f089eef260d8a7c5039ef
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	3b598aad80ce7ed3bb30e117523a5a5b

João Pessoa, 03 de Julho de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 21617/19

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cajazeiras

Exercício: 2019

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2019 às 09:50h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 47941/19 ao Documento 21617/19, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 21617/19:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	38 - 41	3b598aad80ce7ed3bb30e117523a5a5b
[PDF] Contrato	42 - 49	471c5954a73f089eef260d8a7c5039ef
RECIBO PROTOCOLO	50	f3aba877b389943eaad077babdee2648

João Pessoa, 03 de Julho de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB